



Publicado na Edição nº 2622, Seção Itarana/ES, pág. 79 do DOM/ES de 15/10/2024

## PORTARIA Nº 1.632/2024

### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes no processo administrativo nº 004378/2024;

**CONSIDERANDO** que a servidora atendeu os critérios legais de concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2013 a 01 de setembro de 2024, completando 10 (dez) anos ininterruptos e efetivos serviços públicos prestados a essa municipalidade conforme a Lei Complementar nº 001/2008.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora **RAFAELA RATUND**, matrícula nº 003464, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, 06 (seis) meses de Licença, a título de Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo conforme a Lei Complementar nº 001/2008 art. 126, a partir do dia **18 de novembro de 2024**, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia **19 de maio de 2025**.

**Art. 2º** Durante o período da Licença Prêmio por Assiduidade, ficam suspensos os pagamentos do Auxílio Alimentação nos termos da Lei nº 1.255/2017 art. 5º inciso IV e o Adicional de Insalubridade nos termos da Lei nº 786/2007 art. 4º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, 14 de outubro de 2024.

**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito do Município de Itarana